



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 071/2019-PRA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.009519/2018-12, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 006/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 124/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. José Afonso, 634, Bairro Vila São Pedro – Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.913.904/0001-04, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1570590** e o código CRC **A3AB98F4**.



Referência: Processo nº 23075.009519/2018-12

SEI nº 1570590

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 15/02/2019 09:04:11.